



DECRETO Nº 672/2025

DE 08 DE ABRIL DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL NO DISTRITO DE QUINCUNCÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município, bem como art. 2º e 5º, alínea “p” e caput do art. 10 do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Farias Brito de adquirir área de terra com a finalidade de construção de uma Areninha e uma Quadra Poliesportiva no Distrito de Quincuncá com características que atendam as especificidades pertinentes;

CONSIDERANDO que a equipe responsável apontou uma área de terra que atende as características exigidas para a finalidade;

CONSIDERANDO que o Município de Farias Brito e sua população beneficiar-se-ão como um todo, especialmente no âmbito esportivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Farias Brito, na forma da legislação pertinente, o imóvel pertencente a FRANCISCO RODRIGUES TINTINO, no **Distrito de Cariutaba**, medindo uma área **total de Área (m²): 3.458,87** e **Perímetro (m): 276,19**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.241.200,612m e E 432.364,243m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO RODRIGUES TINTINO, com azimute de 133°01'18" por uma distância de 6,25m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.241.196,351m e E 432.368,809m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO RODRIGUES TINTINO, com azimute de 125°03'47" por uma distância de 2,83m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.241.194,728m e E 432.371,121m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO RODRIGUES TINTINO, com azimute de 212°36'58" por uma distância de



1,81m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.241.193,203m e E 432.370,145m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO RODRIGUES TINTINO, com azimute de $144^{\circ}22'40''$ por uma distância de 6,10m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 9.241.188,248m e E 432.373,696m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO RODRIGUES TINTINO, com azimute de $146^{\circ}37'03''$ por uma distância de 6,65m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 9.241.182,698m e E 432.377,353m; deste segue confrontando com a propriedade de JESUS DORICO DA COSTA, com azimute de $146^{\circ}05'03''$ por uma distância de 11,38m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 9.241.173,252m e E 432.383,704m; deste segue confrontando com a propriedade de JESUS DORICO DA COSTA, com azimute de $245^{\circ}23'12''$ por uma distância de 9,87m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 9.241.169,141m e E 432.374,731m; deste segue confrontando com a propriedade de JESUS DORICO DA COSTA, com azimute de $244^{\circ}20'46''$ por uma distância de 12,21m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 9.241.163,856m e E 432.363,726m; deste segue confrontando com a propriedade de JESUS DORICO DA COSTA, com azimute de $245^{\circ}34'18''$ por uma distância de 9,77m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 9.241.159,814m e E 432.354,827m; deste segue confrontando com a propriedade de JESUS DORICO DA COSTA, com azimute de $247^{\circ}03'21''$ por uma distância de 8,79m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 9.241.156,389m e E 432.346,737m; deste segue confrontando com a propriedade de JESUS DORICO DA COSTA, com azimute de $251^{\circ}15'46''$ por uma distância de 10,29m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 9.241.153,083m e E 432.336,990m; deste segue confrontando com a propriedade de JESUS DORICO DA COSTA, com azimute de $258^{\circ}06'33''$ por uma distância de 8,21m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 9.241.151,392m e E 432.328,960m; deste segue confrontando com a propriedade de JESUS DORICO DA COSTA, com azimute de $258^{\circ}56'21''$ por uma distância de 10,09m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 9.241.149,456m e E 432.319,058m; deste segue confrontando com a propriedade de JESUS DORICO DA COSTA, com azimute de $259^{\circ}24'33''$ por uma distância de 10,51m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 9.241.147,525m e E 432.308,729m; deste segue confrontando com a propriedade de JESUS DORICO DA COSTA, com azimute de $261^{\circ}24'43''$ por uma distância de 9,39m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 9.241.146,124m e E 432.299,449m; deste segue confrontando com a propriedade de JESUS DORICO DA COSTA, com azimute de $261^{\circ}18'35''$ por uma distância de 14,33m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 9.241.143,958m e E 432.285,284m; deste segue confrontando com a propriedade de JESUS DORICO DA COSTA, com azimute de $257^{\circ}26'24''$ por uma distância de 12,81m até o vértice -P-0018, de coordenadas N 9.241.141,174m e E 432.272,784m; deste segue confrontando com a propriedade de JESUS DORICO DA COSTA, com azimute de $353^{\circ}33'52''$ por uma distância de 5,43m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 9.241.146,567m e E 432.272,175m; deste segue confrontando com a propriedade de JESUS DORICO DA COSTA, com azimute de $352^{\circ}05'06''$ por uma distância de 8,04m até o vértice -P-0020, de coordenadas N



9.241.154,528m e E 432.271,069m; deste segue confrontando com a propriedade de JESUS DORICO DA COSTA, com azimute de $357^{\circ}39'41''$ por uma distância de 4,91m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 9.241.159,429m e E 432.270,868m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO RODRIGUES TINTINO, com azimute de $359^{\circ}32'54''$ por uma distância de 7,02m até o vértice -P-0022, de coordenadas N 9.241.166,453m e E 432.270,813m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO RODRIGUES TINTINO, com azimute de $67^{\circ}58'06''$ por uma distância de 11,15m até o vértice -P-0023, de coordenadas N 9.241.170,635m e E 432.281,147m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO RODRIGUES TINTINO, com azimute de $71^{\circ}32'40''$ por uma distância de 12,54m até o vértice -P-0024, de coordenadas N 9.241.174,604m e E 432.293,040m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO RODRIGUES TINTINO, com azimute de $70^{\circ}36'51''$ por uma distância de 9,65m até o vértice -P-0025, de coordenadas N 9.241.177,807m e E 432.302,143m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO RODRIGUES TINTINO, com azimute de $70^{\circ}00'23''$ por uma distância de 6,11m até o vértice -P-0026, de coordenadas N 9.241.179,897m e E 432.307,886m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO RODRIGUES TINTINO, com azimute de $71^{\circ}43'51''$ por uma distância de 5,86m até o vértice -P-0027, de coordenadas N 9.241.181,733m e E 432.313,448m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOSÉ EVARISTO GONÇALVES, com azimute de $71^{\circ}39'53''$ por uma distância de 3,83m até o vértice -P-0028, de coordenadas N 9.241.182,937m e E 432.317,080m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOSÉ EVARISTO GONÇALVES, com azimute de $72^{\circ}11'40''$ por uma distância de 4,63m até o vértice -P-0029, de coordenadas N 9.241.184,353m e E 432.321,490m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOSÉ EVARISTO GONÇALVES, com azimute de $66^{\circ}34'23''$ por uma distância de 7,41m até o vértice -P-0030, de coordenadas N 9.241.187,299m e E 432.328,288m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOSÉ EVARISTO GONÇALVES, com azimute de $69^{\circ}22'47''$ por uma distância de 3,70m até o vértice -P-0031, de coordenadas N 9.241.188,602m e E 432.331,752m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOSÉ EVARISTO GONÇALVES, com azimute de $68^{\circ}48'27''$ por uma distância de 7,39m até o vértice -P-0032, de coordenadas N 9.241.191,274m e E 432.338,643m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOSÉ EVARISTO GONÇALVES, com azimute de $73^{\circ}09'14''$ por uma distância de 5,33m até o vértice -P-0033, de coordenadas N 9.241.192,818m e E 432.343,744m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOSÉ EVARISTO GONÇALVES, com azimute de $67^{\circ}47'01''$ por uma distância de 4,18m até o vértice -P-0034, de coordenadas N 9.241.194,398m e E 432.347,612m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOSÉ EVARISTO GONÇALVES, com azimute de $72^{\circ}19'33''$ por uma distância de 4,95m até o vértice -P-0035, de coordenadas N 9.241.195,902m e E 432.352,331m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOSÉ EVARISTO GONÇALVES, com azimute de $65^{\circ}22'25''$ por uma distância de



4,24m até o vértice -P-0036, de coordenadas N 9.241.197,670m e E 432.356,188m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOSÉ EVARISTO GONÇALVES, com azimute 69°56'09" por uma distância de 8,58m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 276,24 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O imóvel desapropriado tem por finalidade a construção de uma Areninha e uma Quadra Poliesportiva no Distrito de Quincuncá.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou não, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Farias Brito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.


FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal